



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular 010/CEC/2023

Brasília (DF), 29 de março de 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN
c/c ao Candidato a Presidente da Chapa 1, ao Candidato a Presidente da Chapa 2 e ao
Candidato a Presidente da Chapa 3
c/c Membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

Lembramos que o dia **4 de abril de 2023** (Artigo 3º do Regimento Eleitoral) é o prazo final para que as seções sindicais e as secretarias regionais enviem a relação completa do(a)s sindicalizado(a)s apto(a)s a exercerem o direito de voto na eleição para a Diretoria do ANDES-SN, biênio 2023/2025. As informações devem ser enviadas para a secretaria do ANDES-SN (e-mail: secretaria@andes.org.br), **exclusivamente no formato “Excel”, conforme modelo anexo.**

Somente devem constar dessa relação **o(a)s docentes sindicalizado(a)s até o dia 9 de fevereiro de 2023 que estiverem em dia com suas contribuições financeiras junto à Tesouraria Nacional até 11 de março de 2023** (conforme Artigo 2º, incisos I e II do referido Regimento).

Orientamos as Seções Sindicais que não disponham das informações exatas referentes à data de sindicalização do(a)s docentes, que seja informado na Planilha a data limite estabelecida no Regimento Eleitoral, **até o dia 9 de fevereiro de 2023**. Ressaltamos a importância do processo eleitoral para o fortalecimento do Sindicato Nacional.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof^ª. Rivânia Lucia Moura de Assis
Presidenta da Comissão Eleitoral Central – CEC